



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 153
SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5209

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Acordo de Cooperação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1694/2015 de 10 de Agosto de 2015

São exonerados das funções de vogais do Fundo Regional do Emprego, a seu pedido, os licenciados Pedro Nuno Paiva Araújo, então nomeado pelo despacho n.º 1506/2013, de 14 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 160, de 21 de agosto e Luís Aníbal Gomes Mira Leal, então nomeado pelo despacho n.º 2061/2013, de 25 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228, de 25 de novembro. A exoneração produz efeitos a 6 de julho de 2015.

Nos termos do n.º 4 do artigo 98.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, nomeio, por um período de três anos, a tempo parcial, no cargo de vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego, Carlos José de Oliveira Leite, licenciado em Gestão de Empresas, técnico superior do quadro regional da ilha de São Miguel, afeto à Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial – Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional. A nomeação produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 99.º do referido diploma, a presente nomeação reveste-se, para todos e demais efeitos, no exercício das funções públicas do nomeado, das competências próprias dos órgãos dirigentes dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

31 de julho de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1695/2015 de 10 de Agosto de 2015

Considerando que a empresa Marques Sousa e Reis – Comércio e Distribuição, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 508843502, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio a obras de remodelação e ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €15.326,95 (quinze mil, trezentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos) a Marques Sousa e Reis - Comércio e Distribuição, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

06 de agosto de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 363/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 24 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 945,96 – Cooperativa Ocidental, CRL com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 31 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 656,25 – Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda., com o NIF: 512 014 418 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

6 de agosto de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 364/2015 de 10 de Agosto de 2015

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 24 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 111,12 – Márcio José Vieira Silva, com o NIF: 223 675 199 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 31 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 124,10 – Janela da Natureza, Lda., com o NIF: 509 035 086 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 211,53 – Gaivota – Empreendimentos Turísticos, Lda., com o NIF: 512 021 821 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

6 de agosto de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1696/2015 de 10 de Agosto de 2015

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Garantida Fórmula Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 54 G, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 509782272, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de

**JORNAL OFICIAL**

um novo posto de trabalho (processo n.º 5848) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1697/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Mundo Açoriano, Empresa privada, com sede na Rua Engenheiro Álvaro Freitas, n.º 1 B, concelho de Madalena, contribuinte n.º 513549994, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5846) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1698/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Sandra Cristina Garcia da Rosa, Empresa privada, com sede na Rua do Castelo, n.º 109, concelho de Horta, contribuinte n.º 212475584, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto

**JORNAL OFICIAL**

de trabalho (processo n.º 5847) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1699/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Academia das Expressões, Sociedade Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede no Largo Vasco Bensaúde, n.º 6 2D, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513546367, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5792) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1700/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Parcelalegrim - Agropecuária, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Outeiro, n.º 68, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510549780, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de

**JORNAL OFICIAL**

trabalho (processo n.º 5745) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1701/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Serralharia da Variante, Lda., Empresa privada, com sede na Zona Industrial de Santa Bárbara, concelho de Horta, contribuinte n.º 513492895, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5734) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

5 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1702/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Empreendimentos Turísticos do Colégio, Lda., Empresas privadas, com sede na Rua Carvalho Araújo n.º 39, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512052484, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à

**JORNAL OFICIAL**

criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5795) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1703/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Ana Maria Soares Pimentel de Sousa, com sede na Rua do Vigário, n.º 40, concelho de Nordeste, contribuinte n.º 191832359, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5751) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1704/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Aldina Maria Furtado de Faria Escobar, Empresas privadas, com sede na Estrada Regional, n.º 71, concelho de Horta, contribuinte n.º 196831970, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5835) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1705/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Maria Eugénia Sousa Albuquerque, Empresas privadas, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 13 - 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 159147549, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5747) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1706/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a José Tomás Da Cunha & Filhos, Lda, Empresas privadas, com sede na Rua da Graça, n.º 57, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 512043434, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5853) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1707/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Naturalreason, Lda., Empresas privadas, com sede no Caminho do Meio Velho, n.º 5 B, concelho de Praia Da Vitória, contribuinte n.º 510147348, um apoio financeiro no valor de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5798) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1708/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Almeida & Azevedo, SA, Empresas privadas, com sede na Avenida do Livramento, concelho de Velas, contribuinte n.º 512014213, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5815) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1709/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Organizações Filnor - Comercio De Produtos Alimentares, Lda., Empresas privadas, com sede na Rua D. João IV, n.º 4/15, concelho de Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 512022950, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5742) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1710/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Lawn Tennis Club, Empresas privadas, com sede na Rua da Luz, n.º 51, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512013128, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5760) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1711/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Azulinvade - Associação Ambiental, com sede no Parque Industrial de Angra do Heroísmo, Lote 1, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510341268, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5756) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1712/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea a) do n.º 1, n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Construções Benevides, Unipessoal, Lda., Empresas privadas, com sede na Rua da Cruz, n.º 30, concelho de Santa Cruz das Flores, contribuinte n.º 510249612, um apoio financeiro no valor de 9.240,00 € (nove mil e duzentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de dois novos postos de trabalho (processo n.º 5843) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1713/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Restaurante Ti`chõa Lda, Empresas privadas, com sede na Grota do Margarida, n.º 1, freguesia de Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 510590144, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5812) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

05 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 1714/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 20 de julho de 2015.

Declaração (extrato) n.º 4/2015

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade

**JORNAL OFICIAL**

Social – Centro Apoio Social Acolhimento Bernardo Manuel Silveira Estrela - C.A.S.A., reconhecido como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 30 de julho de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 28, a fls. 35 e 161 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 30 de julho de 2015.

05 de agosto de 2015 – A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 1715/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 25 de junho de 2015.

Declaração (extrato) n.º 6/2015

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social – Associação de Apoio aos Deficientes e Inadaptados de Nordeste - Amizade 2000, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 31 de julho de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 51, a fls. 58 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 31 de julho de 2015.

05 de agosto de 2015 – A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Despacho n.º 1716/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 26 de junho de 2015.

Declaração (extrato) n.º 7/2015

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade

**JORNAL OFICIAL**

Social – Santa Casa da Misericórdia do Nordeste 0, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 31 de julho de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 8, à inscrição n.º 3, a fls. 3, 35 e 42, do livro das Santas Casas da Misericórdia, datado de 31 de julho de 2015.

05 de agosto de 2015 – A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 1717/2015 de 10 de Agosto de 2015

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 13 de julho de 2015.

Declaração (extrato) n.º 8/2015

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social – Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico (C.E.E.S.A.), reconhecido como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 31 de julho de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 110, a fls. 117 e 118, do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 31 de julho de 2015.

05 de agosto de 2015 – A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 1718/2015 de 10 de Agosto de 2015

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 16 de julho de 2015.

Declaração (extrato) n.º 5/2015

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade

**JORNAL OFICIAL**

Social – Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 30 de julho de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 44, a fls. 51 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 30 de julho de 2015.

05 de agosto de 2015 – A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

S.R. DA SAÚDE**Acordo n.º 33/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Em conformidade com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

2.º OUTORGANTE: Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., contribuinte fiscal n.º 512078653, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pela Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Rosa Valente de Matos.

3.º OUTORGANTE: Unidade de Saúde da Ilha Terceira, contribuinte fiscal n.º 510170811, sita na Canada dos Melancólicos, 9700-121 Angra do Heroísmo, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Luis Tadeu da Silva Dutra.

De acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula I**Objeto**

A SReS, a Saudaçor SA e a USIT colaborarão entre si, no âmbito da prossecução do programa PercurSos que se destina à redução de riscos e minimização de danos, ao tratamento e à reinserção na população com comportamentos aditivos e dependentes, com o objetivo de promover estilos de vida saudáveis, conforme objetivos da estratégia regional para a promoção de estilos de vida saudável e prevenção de comportamentos de riscos do Plano Regional de Saúde 2014-2016.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Obrigações do primeiro outorgante

1. A SReS é a entidade financiadora do programa, pelo que se compromete a efetuar a transferência de verba para a Saudaçor, SA, até ao montante máximo de cento e onze mil e cem euros (€111.100,00), a sair pelo Plano de Investimentos 2015, Programa 6, Projeto 8, Ação 6 - Promoção de estilos de vida saudável e prevenção de comportamentos de risco.

2. Esta verba destina-se a compartilhar as despesas inerentes á prestação dos serviços efetuados pela equipa multidisciplinar, no âmbito do programa.

3. A SReS através da Direção Regional da Saúde (DRS) compromete-se apoiar e a monitorizar o desenvolvimento do programa a executar pela USIT.

Cláusula III

Obrigações do segundo outorgante

1. A Saudaçor S.A. assegura a gestão dos fluxos financeiros do programa.

2. A Saudaçor S.A. compromete-se a efetuar as transferências para o terceiro outorgante das participações atribuídas pela SReS, após envio dos documentos comprovativos das despesas efetuadas por aquela entidade (USIT) no âmbito do programa PercurSos.

Cláusula IV

Obrigações do terceiro outorgante

1. A USIT compromete-se a dar continuidade ao programa PercurSos, no que diz respeito:

- a) Ao acompanhamento dos utentes pela equipa multidisciplinar;
- b) À administração da terapêutica de substituição opiácea aos utentes em alto limiar;
- c) Assegurar a toma da terapêutica de substituição opiácea aos utentes de baixo limiar, através da equipa móvel.

2. Utilizar as verbas atribuídas para os fins referidos na cláusula I.

3. Remeter ao segundo outorgante, os comprovativos de despesa, nomeadamente as notas de honorários até dia 05 de cada mês, bem como os respetivos recibos até ao final de cada mês.

Cláusula V

Revisão

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento dos três outorgantes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de março.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula VI

Duração

O presente acordo produz efeitos a partir de 1 de julho de 2015 e é válido pelo período de 6 meses.

10 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, . - A Presidente da Sudaçor, SA, . - O Presidente do Conselho de Administração da USIT

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 1719/2015 de 10 de Agosto de 2015

Nos termos da alínea r) do n.º 1, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4, do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de € 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 Z - Juntas de Freguesia - do Plano 2015, da Direção Regional da Educação, referente à 70.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

31 de julho de 2015, Diretora Regional da Educação - *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 249/2015 de 10 de Agosto de 2015

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas;

O Grupo Desportivo Comercial propõe-se organizar o “Lotus Rallye 2015”, prova pontuável para o Campeonato de Ralis dos Açores, na modalidade de Automobilismo;

**JORNAL OFICIAL**

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2. O Grupo Desportivo Comercial, adiante designado por GDC, representado por Francisco Rosa Coelho, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a organização do “Lotus Rallye 2015”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de outubro de 2015.

Cláusula 3.ª**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, os seguintes apoios:

1. Atribuição de uma comparticipação financeira para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 40.200,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 3.738,00;

2. Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da prova abrangida pelo presente contrato-programa.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual de 2015 e processada pela DRD até ao final da vigência do presente contrato, devidamente condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor da respetiva comparticipação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o GDC, compromete-se a:

1. Organizar a prova a que se propôs, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
2. Elaborar, no formulário modelo próprio e remeter à DRD, até 30 dias após a realização da prova, o relatório demonstrativo da realização da mesma e da aplicação das verbas respetivas, com a indicação das condições de realização verificadas, nomeadamente o envio de resultados da prova, de cartaz, e de outros elementos de divulgação da prova, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores. E, ainda, remeter juntamente com o respetivo formulário modelo - relatório, a listagem nominal dos participantes com a indicação da origem do 1.º e 2.º condutor, bem como a indicação dos comissários obrigatórios deslocados e sua respetiva origem;
3. Publicitar em todos os atos promocionais da prova, bem como em meios de promoção e divulgação da mesma, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direção Regional do Desporto;
4. Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo da execução do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2015.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

1. O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, e tem o seguinte regime:

1.1 Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 4 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

1.2 Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.^a;

3. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respetiva na seguinte condição:

- O incumprimento dos n.ºs 2, 3 e 4 da cláusula 5.^a determinará o desconto de uma percentagem que não poderá ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.^a, por cada penalização.

3 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Grupo Desportivo Comercial - *Francisco Rosa Coelho* - Compromisso n.º E451502233.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 128/2015 de 10 de Agosto de 2015**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Volei Clube de S. Miguel, com o n.º 328, publicado no *Jornal Oficial* n.º 221, II série de 17 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na

**JORNAL OFICIAL**

época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Volei Clube de S. Miguel reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Volei Clube de S. Miguel, adiante designado por VCSM, representado por Paulo Sérgio Pereira Furtado, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 328, publicado no *Jornal Oficial* n.º 221, II série de 17 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 17.205,00 €, conforme o programa apresentado, é de 15.080,00 €, sendo:

- a).....;
- b).....;
- c) 1.560,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2ª Divisão – zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2014/2015.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 1.560,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Volei Clube de S. Miguel - *Paulo Sérgio Pereira Furtado* - Compromisso n.º EA51500102 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 129/2015 de 10 de Agosto de 2015****3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de setembro de 2014, entre esta Direção Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, com o n.º 261, publicado no *Jornal Oficial* n.º 197, II^a Série de 13 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.^a divisão masculina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação no play-off do campeonato nacional e que o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal vai efetuar uma deslocação para participar na final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1.^a divisão masculina de ténis de mesa;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal efetuou uma deslocação correspondente à ½ final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1.^a divisão masculina de ténis de mesa em 30/05/2015, ou seja a partir da data de entrada em vigor das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas para o exterior da Região;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 261, publicado no *Jornal Oficial* n.º 197, IIª Série de 13 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1ª divisão feminina e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 35.677,50 € conforme o programa apresentado, é de 22.750,00 €, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) 670,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1/2 final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- f) 900,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1/2 final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- g) 590,00€ destinados a apoio para viagens referentes à participação na final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;

**JORNAL OFICIAL**

- h) 600,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na final do play-off do campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- i) 6.750,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no campeonato nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 - A quantia de 10.310,00 € até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.
- 3 - A quantia de 7.940,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

31 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal - *Roberto Carlos Gomes de Andrade* - Compromisso n.º EA51500130 - FRD/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 130/2015 de 10 de Agosto de 2015

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de setembro de 2014, entre esta Direção Regional, o Fundo Regional do Desporto e o União Sebastianense Futebol Clube, com o n.º 267, publicado no *Jornal Oficial* n.º 199, IIª Série de 15 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2014/2015 e respetivos aditamentos, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas simples ou seja de 1 jogo por deslocação, e os valores unitários das tarifas aéreas e dos apoios complementares em vigor à data da sua elaboração e sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o União Sebastianense Futebol Clube realizou numa única deslocação 2 jogos, um a 6/3/2015, da 15.ª jornada com o Sporting Clube de Portugal e outro a 9/3/2014, da 17.ª jornada com o Sport Lisboa e Benfica;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que à luz do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e do princípio da continuidade territorial os apoios para viagens são calculados para cada deslocação e que a realização de vários jogos numa única deslocação constitui uma alteração ao PDD apresentado;

Considerando que com a entrada em vigor das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas para o exterior da Região, a partir de 29 de março, se verifica uma redução dos valores das viagens;

Considerando a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2015 de 30 de março de 2015;

Considerando que o União Sebastianense Futebol Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o União Sebastianense Futebol Clube, adiante designado por USFC ou segundo outorgante, representado por Moisés dos Santos Barcelos, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 267, publicado no *Jornal Oficial* n.º 199, IIª Série de 15 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 20.815,00 €, conforme o programa apresentado, é de 16.516,00 €, sendo:

**JORNAL OFICIAL**

- a) 5.552,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra em Ténis de Mesa;
- b) 5.280,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra em Ténis de Mesa;
- c) 1.036,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª fase da Taça de Portugal;
- d) 600,00 € destinados a apoios complementares, referentes à participação na 1.ª fase da Taça de Portugal.
- e) 1.036,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal;
- f) 900,00 € destinados a apoios complementares, referentes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal.
- g) 2.112,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão de Honra em Ténis de Mesa.

2 -

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de 636,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

16 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do União Sebastianense Futebol Clube - *Moisés dos Santos Barcelos* - Compromisso n.º EA51500094 /FRD/2015.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**
Édito n.º 49/2015 de 10 de Agosto de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-5006/07 (3945/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por 3.º Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS IROA - Terreiro do Urzal, sita em Freguesias de Calheta e Ribeira Seca, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 2.054 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 do Ramal para o PT CB 1022 Tecnovia - Calheta, que se destina a alimentar o PT AS IROA - Terreiro do Urzal.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

6 de agosto de 2015. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**Portaria n.º 1139/2015 de 10 de Agosto de 2015**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de Açorianos e seus descendentes;

Considerando a importância e o contributo da comunidade açordescendente do estado brasileiro de Santa Catarina para a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a Açorianidade, em particular, no sul do Brasil e na capital do estado, Florianópolis;

Considerando o Termo de Cooperação Cultural celebrado entre o Governo dos Açores e a Prefeitura Municipal de Florianópolis para realização de ações conjuntas na área da cultura;

Considerando, por outro lado, que as Casas dos Açores são instituições fundamentais para a preservação do legado e dinamização da identidade cultural açoriana e que desempenham um

**JORNAL OFICIAL**

papel preponderante, quer na divulgação dos valores socioculturais da Açorianidade, quer na promoção da Região e das suas potencialidades;

Considerando assim a relevante ação levada a cabo pela Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina, bem como o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e esta instituição, visando a cooperação recíproca na projeção dos Açores;

Considerando a cedência, a título gratuito e pelo prazo inicial de cinco anos, pela Prefeitura Municipal de Florianópolis à Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina de um espaço destino a uma loja no renovado Mercado Público desta cidade, para permitir a presença e divulgação das atividades desta instituição açoriana no centro cultural e comercial mais nobre da capital do estado de Santa Catarina;

Considerando assim o interesse e relevância da existência da loja “Espaço Açores” do Mercado Público de Florianópolis, que permitirá, para além de divulgar o legado açoriano em Santa Catarina, a divulgação de produtos tradicionais dos Açores, bem como disponibilizar informações turísticas e de promoção em geral da Região Autónoma dos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea *b*) do artigo 2.º, das alíneas *a*) e *c*) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina, verba destinada a participar a construção do interior da loja “Espaço Açores” do Mercado Público de Florianópolis, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50 - Plano, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 -Identidade Cultural, Item Financeiro – D 04.09.03 – Resto do Mundo – Países Terceiros e organizações internacionais, Ação 00005 – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades

6 de agosto de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.